

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.001159/2018-58

Unidade Gestora: [393029](#)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO E PRIVADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM PERNAMBUCO - DNIT/SR-PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM PERNAMBUCO E A ENTIDADE SUPER ESTÁGIOS LTDA

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0021-54, com endereço na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional Substituto, Senhor LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \*\*017\*\*- SSP/PE e do CPF nº \*\*\*.173.\*\*\*-\*\*, e de outro lado a **SUPER ESTÁGIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, estabelecida à Praia do Flamengo, nº 66, Edf. Flamengo Park Tower, bloco "B", sala 617, CEP: 22.210-903, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora POLIANA MODENESI FERRAZ, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*93\*, expedida pela OAB-ES e do CPF nº \*\*\*.724.\*\*\*-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a validade do contrato nº 02/2019, de prestação de serviços de agente de integração, público ou privado, para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de nível médio e superior no âmbito da Superintendência Regional do DNIT em Pernambuco - DNIT/SR-PE, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior ou de ensino médio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213/2019, de 17/12/2019; firmado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213/2019, de 17/12/2019; artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na portaria DG/DNIT nº 931, de 30 de maio de 2016, em seu art. 1º, inciso XXII, e na Cláusula Segunda do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 5.918,88 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

O valor mensal estimado é de R\$ 493,24 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 5.918,88 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho Resumido nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, Plano Interno DAF00003.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
28/01/2023 a 27/01/2024	R\$ 5.918,88 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

4.2 Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco-Substituto**, em 11/01/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Modenesi Ferraz, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13445553** e o código CRC **78FEF4C2**.

